



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4858/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 002512 de 25 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 22/04/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constitucional Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **SEBASTIÃO FARIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5163-2, do cargo de **AGENTE DE TRÁFEGO**, Referência 8 “E”, admitido em 09 de agosto de 1999.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, pela média contributiva, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de agosto de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4858/2010